PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 5

RESOLUÇÃO SESA Nº 1013/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização das Listas de Verificação padronizadas na instrução dos cadernos administrativos de aquisição e contratação pela da SESA.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde.

DETERMINA:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade da utilização de Lista de Verificação na instrução dos cadernos administrativos de aquisição e contratação pelas unidades da SESA, relativo à instrução de processos de Licitação, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e demais atos de gestão referentes à contratação administrativa no âmbito dos processos de trabalho da Diretoria Administrativa da SESA.

Art. 2º Compete à Diretoria Administrativa, por meio da Coordenação de Governança em Aquisições – DAD/CGOV a elaboração e atualização das Listas de Verificação, e validação junto aos representantes das Diretorias superiores e Gabinete do Secretário.

Parágrafo único. É atribuição da DAD/CGOV estabelecer a padronização dos cadernos administrativos de aquisição através de manuais, documentos padronizados e demais orientações relativas à correta instrução dos processos de aquisição, no que tange às normas administrativas e legais.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 09:34. Inserido ao protocolo **16.821.816-8** por: **Maria Helena Loezer** em: 21/08/2020 07:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **904b18d1867ec2af6035d34e8f4bea8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 5

Art. 3º A inobservância das exigências contidas nas listas de verificação redundará no retorno imediato dos autos à origem para adequação.

Art. 4º Deverá ser disponibilizado na Intranet da Secretaria de Estado da Saúde as orientações e documentos padronizados, bem como atualizações, adequações, orientações complementares e modelos padronizados, para Aquisições e Contratos Administrativos.

Parágrafo único. Cabe às unidades da SESA fazerem a busca dos documentos atualizados periodicamente na Intranet e utilizarem os arquivos disponibilizados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 09:34. Inserido ao protocolo **16.821.816-8** por: **Maria Helena Loezer** em: 21/08/2020 07:49. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **904b18d1867ec2af6035d34e8f4bea8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 5

Documento: **RES1013_OBRIGATORIEDADEDASLISTASDEVERIFICACAOPADRONIZADAS_DAD.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/08/2020 09:34.

Inserido ao protocolo **16.821.816-8** por: **Maria Helena Loezer** em: 21/08/2020 07:49.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **904b18d1867ec2af6035d34e8f4bea8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 6

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**75558/2020**
Título	RESOLUÇÃO SESA Nº 1013/2020
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	MARIA HELENA LOEZER DE LIMA
E-mail	marialoezer@sesa.pr.gov.br
Enviada em	24/08/2020 10:40

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
RES1013_OBRIGATORIEDADE DAS LISTAS DE VERIFICAÇAO PADRONIZADAS_DAD.rtf
26,56 KB

Data de publicação

26/08/2020 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	24/08/20 11:55	Nº da Edição do Diário: 10758

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido ao protocolo **16.821.816-8** por: **Maria Helena Loezer** em: 24/08/2020 13:34.